**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
**CAMPUS IBATIBA**
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

# PORTARIA Nº 422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 028/2022 referente a Seleção Interna Simplificada de estudantes do curso de graduação em Engenharia Ambiental do IFES – Campus Ibatiba, para participar da concessão de auxílio para o programa de mobilidade acadêmica na Universidade Latino Americana (UNILA), na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES**
Diretor-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES (PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E
Chave de autenticidade do documento: B22168B1-658A5A95-7A41CFBE-2FA6E9BE
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

**EDITAL GDG-IBA Nº 028/2022**

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM MOBILIDADE ACADÊMICA**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Interna Simplificada de estudantes do curso de graduação em Engenharia Ambiental do IFES – Campus Ibatiba, para participar da concessão de auxílio para o programa de mobilidade acadêmica na Universidade Latino Americana (UNILA).

## 1. DO OBJETO

1.1 Este edital busca selecionar e conceder, para até 03 estudantes, um auxilio financeiro para o programa de mobilidade acadêmica na UNILA.
1.2 O(a) estudante selecionado(a) receberá, do IFES – campus Ibatiba, uma ajuda de custo, no valor de 6.500,00 reais (seis mil e quinhentos Reais), pagos em parcela única, para auxiliar no custeio da mobilidade acadêmica na UNILA durante 01 (um) semestre letivo.

## 2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR DO EDITAL 28/2022 E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 - Estar regularmente matriculado(a) e com matrícula ativa, no curso de Graduação em Engenharia Ambiental do IFES – campus Ibatiba;

2.2 - Ter realizado a inscrição e ter sido aceito para mobilidade acadêmica na UNILA.

2.3 - Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional nos últimos 12 meses;

2.4 - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver exercendo a mobilidade academica;

2.5 - Entregar ao Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do IFES - Campus Ibatiba, um relatório mensal (até o último dia de cada mês), discorrendo sobre as atividades desenvolvidas durante o período de mobilidade acadêmica;

2.6 - Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital;

Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante deverá devolver ao IFES – Campus Ibatiba o suporte financeiro recebido para o programa de a mobilidade acadêmica, através do pagamento de uma GRU..

## 3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua mobilidade acadêmica um auxílio total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais), pagos em parcela única.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES (PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNIC
Chave de autenticidade do documento: B22168B1-658A5A95-7A41CFBE-2FA6E9BE
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

3.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do(a) Bolsista (Anexo 1).

3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina ao (à):
a) Transporte Terrestre e/ou Aéreo Nacional – Internacional;
b) Deslocamento de ida e volta moradia – Campus UNILA em Foz do Iguaçu;
b) Hospedagem / Aluguel;
c) Alimentação, Custeio de despesas essenciais e;
d) Outros custos que sejam concernentes a ao exercício da mobilidade acadêmica.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 15/12/2022 a 19/12/2022, por meio dos membros do NRI - Núcleo De Relações Internacionais do IFES – Campus Ibatiba.

**4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá trazer os seguintes documentos obrigatórios:**

a) Cópia do RG e CPF ou carteira de habilitação;
b) Declaração, emitida pela coordenadoria do curso de Engenharia Ambiental do IFES – campus Ibatiba, afirmando que o (a) estudante se encontra com matriculada ativa no curso;
c) Comprovante de rendimento no curso e comprovante de progressão no curso.

4.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFES – Campus Ibatiba, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A pontuação final do(s) estudante(s) será a soma dos coeficientes de rendimento e progressão no curso, conforme o quadro 1.

5.2 Para efeito de desempate, ficará na frente o estudante que obtiver maior coeficiente de rendimento no curso; seguido de sorteio, se a pontuação for a mesma.

5.3 O processo de inscrição e seleção será conduzido pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do IFES - campus - Ibatiba

QUADRO 1

| **Item de seleção** | **Pontuação em %** |
|---|---|
| 1º Coeficiente de rendimento no curso | |
| 2º Coeficiente de progressão no curso | |
| Total: | |

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES (PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNIC
Chave de autenticidade do documento: B22168B1-658A5A95-7A41CFBE-2FA6E9BE
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

## 6 DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pelo Núcleo de Relações Internacionais do IFES – Campus Ibatiba.

6.2 Os resultados do processo serão divulgados na página do IFES - campus Ibatiba de acordo com o estabelecido no cronograma deste edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de email com justificativa fundamentada para o coordenador do NRI do IFES – Campus Ibatiba.

6.3 Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio, e os recursos enviados fora do prazo definido no cronograma serão desconsiderados.

## 7 CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| 15/12/2022 a 19/12/2022 | Período de inscrição |
| 20/12/2022 | Resultado preliminar |
| 20 e 21/12/2022 | Prazo de recurso contra o resultado preliminar |
| 22/12/2022 | Resultado final |

## 8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(a) estudante contemplado(a) com o auxílio para o programa de mobilidade acadêmica do IFES – campus Ibatiba deverá, no seu retorno, ministrar uma palestra, aberta à comunidade acadêmica, com relatos sobre a sua experiência quanto estudante em um programa de mobilidade estudantil.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste edital serão analisados pelo Núcleo de Relações Internacionais do IFES - Campus Ibatiba.

15 de Dezembro de 2022.

**Eglon Rhuan Salazar Guimarães**

Diretor Geral do IFES – Campus Ibatiba

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES (PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNIC
Chave de autenticidade do documento: B22168B1-658A5A95-7A41CFBE-2FA6E9BE
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br